



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 260/2011

Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, ao servidor **JOSÉ SILVA**, matrícula nº 399-9, CPF nº 376.232.816-15, no cargo efetivo de Assistente de Serviços Públicos, Classe VII, Grau I.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 22 de setembro de 2011.

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

